



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 251/2026 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 18 de maio de 2026.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 252/2026

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 252/2026, de autoria do Nobre Vereador Claudemir Dorigon, aprovado por esse Egrégio Plenário na 15ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de abril de 2026, informamos:

1 e 4 - A Lei Complementar Federal nº 226/2026 possui caráter autorizativo, o que significa que ela retira o impedimento para o cômputo do tempo, mas não impõe o pagamento automático ou obrigatório.

2, 3, 5 e 6 - Os estudos estão sendo realizados em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOEL CARDOSO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE

DATA: 18/05/2026
HORA: 16:26

Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 252/2026
Autoria: Secretário Municipal de Governo

Assunto: Requer informações ao Poder
Executivo Municipal sobre o
cumprimento da Lei Complementar nº
Chave: F2D60

PROTÓCOLO
04035/2026

